**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

 **CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2022**

CONTRATAÇÃO DE *AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS INTERNOS*

Considerando a situação de necessidade emergencial por inexistir candidatos aprovados em teste seletivo para atender as necessidades temporárias e emergenciais, o Prefeito Municipal de Modelo – SC, Sr. **DIRCEU SILVEIRA**,  no uso de suas atribuições e com base no art. 37, inciso IX da Constituição Federal de 1988, e no disposto na Lei Complementar nº 1513/2002 e suas alterações, torna público que estão abertas as inscrições da Chamada Pública para Contratação de Pessoal, por prazo determinado conforme descrição das vagas constantes deste edital.

**JUSTIFICATIVA:**

Considerando o interesse e necessidade pública no atendimento dos serviços prestados pelo departamento de Educação e da continuidade no efetivo atendimento das demandas do setor.

Considerando que não há mais candidatos a serem convocados pela lista de classificação do Processo Seletivo 008/2021 e não há Concurso Público vigente para a contratação no cargo de auxiliar de serviços gerais internos.

Considerando a aposentadoria da servidora efetiva Ivone Walter em 08/03/2022;

A Diretora Municipal de Educação Sr.ª Marcia Jane Rucks, no uso de suas atribuições, solicita que seja realizado procedimento para contratação de pessoal por tempo determinado para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público;

Justifica-se, também, que não há como deixar os usuários sem atendimento ou com o atendimento prejudicado em razão da ausência de servidores. Por todas as razões expostas, a única alternativa é a realização de chamada pública para preenchimento das vagas de necessidade excepcional, temporária e inadiável.

**CRONOGRAMA**

|  |  |
| --- | --- |
| **DATA** | **ATO** |
| **14/03/2022** | Publicação Do Edital |
| **15/03/2021 até 22/03/2022** | Inscrição Presencial Na Prefeitura Municipal |
| **23/03/2022** | Contagem Dos Pontos E Publicação Do Resultado Preliminar |
| **24/03/2021** | Recurso Contra Resultado Preliminar |
| **25/03/2021** | Homologação E Publicação Da Ata E Resultado Final |

**1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1. A Chamada Pública será regida pelo presente Edital, coordenado pelo Departamento de Recursos Humanos do município de Modelo - SC;

1.2. A Chamada Pública destina-se à seleção de profissionais para atuar como Auxiliar de Serviços Gerais Internos no departamento de Educação, em caráter emergencial e para eventuais necessidades até 31 de dezembro de 2022 (final do ano letivo), ou até a realização de Processo Seletivo ou Concurso Público para esses cargos.

1.3. O contrato temporário extinguir-se-á sem direito a indenizações quando:

 I – Pelo término do prazo contratual;

II – Por iniciativa da Administração Pública;

III – Por iniciativa do Contratado, mediante formalização por escrito;

IV - Cessado o motivo que lhe deu causa;

V – A finalização de Processo Seletivo de Prova e/ou Títulos.

1.4. **A seleção dos candidatos será publicada no Órgão de Publicações Oficiais da Prefeitura Municipal e no portal eletrônico do município,** **e o chamamento dos candidatos** **obedecerá à ordem crescente de classificação.**

1.5. A validade da Chamada Pública será até 31 de dezembro de 2022, desde que não existam aprovados em Edital de Teste Seletivo de provas e títulos ou Concurso Público.

1.6. Os candidatos deverão retirar o inteiro teor deste Edital no endereço eletrônico
www.modelo.sc.gov.br sendo de sua inteira responsabilidade a obtenção de tal
documento, e observância aos requisitos do mesmo.

**2 - DA INSCRIÇÃO**

2.1. As inscrições serão recebidas do dia **15/03/2022 até 22/03/2022, das 07h:30 às 11h:30 e 13:00 às 17:00**, nas dependências da Prefeitura Municipal de Modelo, localizada na Rua do Comércio, 1304, Centro, na cidade de Modelo– SC.

 2.2. **São condições para inscrição:**

a) Ser brasileiro ou estrangeiro naturalizado;

b) Ter idade mínima de 18 anos;

c) Estar em dia com o serviço militar, se do sexo masculino;

d) Ter capacidade física para a função a ser desempenhada;

e) Estar ciente de que no ato da inscrição deverá comprovar que preenche todos os requisitos exigidos para a vaga, neste Edital, sob pena de perda do direito à vaga, podendo tal documento ser reapreciado em qualquer etapa do processo;

f) Apresentar Documentos comprobatórios de escolaridade, conforme especificado no quadro de requisitos em relação ao cargo pretendido**;**

2.3 **Deverão ser entregues no momento da inscrição:**

a) Ficha de Inscrição preenchida e assinada (Anexo I deste Edital);

b) Cópia do RG, CPF, Comprovante de Residência;

c) Cópia de Certificado de Dispensa de Incorporação, se do sexo masculino;

d) Cópia de Certificado de Conclusão de Curso, no nível exigido pelo cargo;

e) Documentos para comprovação de tempo serviço, caso queira para eventual desempate

2.4   As inscrições que não satisfizerem as exigências contidas neste Edital serão indeferidas.

2.5    Após a data e horário fixado, com término do prazo para o recebimento das inscrições, não serão admitidas quaisquer outras, sob qualquer condição ou pretexto;

2.6   Serão oferecidas as seguintes vagas:

|  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- |
| **CARGO** | **REQUISITOS** | **VAGA** | **CARGA HORÁRIA** | **SELEÇÃO** |
| Auxiliar de Serviços Gerais Internos | * Alfabetizado
 | 01+ CR\* | 40 h | Análise Curricular |

**\*CR: Cadastro Reserva**

**OBS:** Os salários serão os definidos na Lei Complementar nº 2.567/2022, de acordo com a carga horária da vaga.

**2.7.** **Descrição das vagas:**

2.7.1 - As atribuições do Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais Internos serão conforme Anexo I da Lei Complementar 1960/2010 de 28 de dezembro de 2010 e suas alterações**.**

**3 – DA SELEÇÃO**

3.1. A Seleção dos candidatos inscritos dar-se-á mediante análise curricular e será do tipo classificatória onde serão avaliados e pontuados os títulos.

**4 - DA CLASSIFICAÇÃO**

**4.1 - CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS INTERNOS:**

I - 0,50 (meio ponto) para cada ano completo de serviços prestados no cargo pretendido em órgãos públicos;

II - 0,30 (três décimos de ponto) para cada ano completo no cargo pretendido em empresas ou atividades privadas;

4.1.1- As frações de tempo de serviço até 06 meses (na soma geral) serão desconsideradas, sendo que as frações acima de 06 meses serão computadas com pontuação integral. Para o caso de tempo de serviço público inferior a 06 meses, o tempo será somado e computado com a pontuação relativa ao tempo em empresas ou atividades privadas.

4.1.2- A pontuação é limitada ao total de 10 (dez) pontos.

4.1.3 - Na classificação final, entre os candidatos com igual número de pontuação serão fatores de desempate:

I - Maior idade considerando ano, mês e dia de nascimento;

II– Número de Filhos.

**5 - DA CONTRATAÇÃO**

5.1    A contratação e o exercício da função dependerão da comprovação dos seguintes requisitos básicos:

a)     Idade mínima de 18 (dezoito) anos completados até a data da inscrição;

b)     Aptidão física e mental para o exercício da função mediante apresentação de atestado médico laboral;

c)     Estar em regularidade com a Justiça Eleitoral e com o Serviço Militar;

d)     Escolaridade em conformidade com a habilitação exigida;

e)     Nº do PIS/PASEP;

h)     E demais documentação exigida pela administração

**6 - DOS RECURSOS**

6.1. Da classificação preliminar, os candidatos poderão interpor recurso por escrito, uma única vez, endereçada à Comissão, no dia **24/03/2022** diretamente no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, no horário de atendimento da Prefeitura Municipal.

6.2 O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal.

6.3 Será possibilitada vista de documentos apresentados pelo candidato na presença da Comissão, permitindo-se anotações.

6.4 Havendo a reconsideração da decisão classificatória pela Comissão, o nome do candidato passará a constar no rol de selecionados, ou ocorrerá a reclassificação dos inscritos antes da publicação do resultado final.

**7 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

7.1. A homologação do resultado será publicada no Mural de Publicações Oficiais da Prefeitura Municipal de Modelo – SC, portal eletrônico do município e no Diário Oficial dos Municípios.

7.2. O não comparecimento dos convocados em até 03 (três) dias úteis após a realização da convocação caracterizará sua desistência da vaga.

7.3. A não observância dos prazos e a inexatidão das informações ou a constatação, mesmo que posterior, de irregularidades nos documentos eliminarão o candidato.

7.4. Os candidatos serão contratados em regime temporário por prazo determinado.

7.5. Os casos omissos deste Edital e as decisões que se fizerem necessárias serão resolvidas pela Comissão de Acompanhamento.

7.6. Fica o Prefeito Municipal responsável por autorizar a Comissão a convocar outros servidores e assessoria técnica para participar da operacionalização desta Chamada Pública.

7.7. Para Comprovação da experiência serão aceitas fotocópias de CTPS, certidões ou declarações expedidas por órgão público devidamente timbrado e assinadas ou outro documento que permita a comprovação de experiência.

7.8. Fica eleito o foro da Comarca de Modelo – SC para dirimir questões oriundas da presente Chamada Pública.

7.9. Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Modelo- SC, 14 de março de 2022.

**DIRCEU SILVEIRA**

**PREFEITO MUNICIPAL**

**ANEXO I**

|  |
| --- |
| **ESTADO DE SANTA CATARINA****MUNICÍPIO DE MODELO****FICHA DE INCRIÇÃO** **EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**  **CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2022** |
| Número de Inscrição:                              |
| **Cargo Pretendido:** ( ) Auxiliar de Serviços Gerais Internos |
| Nome do (a) Candidato (a): |
| Nº RG:  | Data de nascimento: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_\_ | Sexo: M (   ) - F (   ) |
| CPF: | Estado Civil: |
| e-mail: |
| Endereço: |
| Bairro: | Município: |
| Estado: | Fone: (    )                          |
| ( )Declaro que concordo e aceito as exigências especificadas no Edital de abertura desta CHAMADA PÚBLICA **nº 002/2022**, responsabilizando-me pelas informações aqui prestadas. |
| Local e Data:  | Assinatura do Candidato:  |